



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 296, de 16 de Outubro de 2014.**

**DISPÕE SOBRE: Criação da Vila Recrear, e dá  
outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 61, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre/RR: Faz saber que a Camara Municipal de Alto Alegre, aprovou o Projeto de Lei 001/2014, de autoria do vereador LUIS CLAUDIO ALMEIDA OLIVEIRA, e eu sanciono a seguinte Lei:

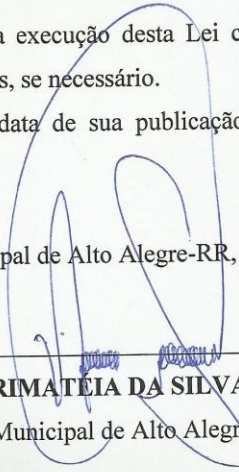
**Art. 1º** - Fica criado a Vila Recrear no Município de Alto Alegre;

Parágrafo Único: A vila Recrear será onde hoje fica localizado o Projeto Recrear.

**Art. 2º** -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre-RR, 23 de Outubro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA VIANA**  
Prefeito Municipal de Alto Alegre-RR